



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 41/2013-CONSEPE

Suspende a oferta de vagas iniciais nos cursos de graduação destinadas aos Núcleos Avançados de Educação Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 16 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO o memorando n.º 141/2012, expedido pela Assessoria de Avaliação Institucional, que trata de um relatório técnico de Avaliação Interna dos Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 272/2013, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que solicitou a suspensão temporária da oferta de vagas referentes ao PSVI/2014 para os cursos de graduação ofertados nos Núcleos Avançados de Educação

Superior, diante da constatação da importância da realização de uma reflexão sobre a Universidade e as demandas relativas ao seu papel junto aos referidos Núcleos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a oferta das vagas iniciais em cursos de graduação, destinadas aos Núcleos Avançados de Educação Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 16 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Profª. Ana Lúcia Aguiar Lopes Leandro
Prof. Etevaldo Almeida Silva	Profª. Gláucia Helena Araújo Russo
Prof. João Maria Soares	Prof. João Batista de Sousa
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Prof. Akailson Lennon Soares
Profª. Aryana Lima Costa	Prof. Wellington Vieira Mendes
Prof. Alexandre Milne-Jones Náder	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Hugo Victor Gomes Venâncio Melo
Prof. Francisco Soares de Queiroz	Acad. Saulo Raniery do Vale Bezerra